



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório n° 074/2011

Modalidade: Pregão n° 048/2011

Objeto: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (CESTAS DE ALIMENTOS) PARA DOAÇÃO A SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 527, de 20 de julho de 2011, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 074/2011:

1 - Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: **22/08/2011** a partir das **09h00min.**

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: **22/08/2011** às **09h30min.**

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2 - Altera-se a especificação dos itens que compõe a Cesta de Alimentos referente ao item 01 – Anexo I do edital. Passando a vigorar a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Onde se lê:

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	27.000	UN	<p>CESTA BASICA CADA CESTA BÁSICA DEVERÁ CONTER:</p> <p>01) 01 (um) embalagem contendo 1kg de FARINHA DE MANDIOCA, seca, branca, tipo 1, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá ser de polipropileno transparente ou de papel original de fábrica, contendo em sua estampa registro no Ministério da Saúde/Agricultura, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.</p> <p>02) 02 (dois) embalagens de FEIJÃO CARIOCA tipo 1 classe cores, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. A embalagem deverá ser de polipropileno transparente ou papel original de fabrica, contendo 1 quilo e em sua estampa registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento.</p> <p>03) 02 (dois) embalagens de ÓLEO de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, cada embalagem contendo 900 ml, deverá ser polipropileno transparente ou original de fabrica, contendo em sua estampa especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.</p> <p>04) 01 (um) embalagem de EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, contendo apenas tomate, sal e açúcar, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 350g, contendo em sua estampa especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.</p> <p>05) 02 (dois) embalagens de MACARRÃO ESPAGUETE com ovos, nº 8, obtido de sêmola de trigo, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, sem sujidades, parasitos, acondicionadas em embalagem original de fábrica, pesando 500 g cada. registro no Ministérios da Agricultura, informações do fabricante e data de validade de 18 meses.</p> <p>06) 01 (um) embalagem de ARROZ branco, tipo1, longo e fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, acondicionada em embalagem original de fábrica com 5kg, contendo em sua estampa o registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricantes e data de vencimento.</p> <p>07) 01 (um) embalagem de CAFÉ, torrado e moído, com aspecto de pó fino, possuir selo PQC (programa de qualidade do café) a embalagem deverá conter 500g, o selo da ABIC, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, rendimento mínimo de 8% e nível de qualidade mínimo de 4,5 pontos e empacotamento a vácuo.</p> <p>08) 01 (um) embalagem de FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ MIMOSO), amarelo, de 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem I original de fábrica com 1kg, contendo composição nutricional, informações do fabricante e data de vencimento.</p> <p>09) 01 (um) pacote de AÇÚCAR CRISTAL, branco, aspecto granuloso fino a</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá ter 5 quilos ser de polipropileno transparente ou de papel original de fábrica, contendo em sua estampa registro no Ministério da Agricultura-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento.</p> <p>10) 01 (um) embalagem de TEMPERO alho e sal, pesando 500 g, composto de alho (mínimo de 70%), sal e aditivos químicos permitidas, sem sujidades, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento.</p>
--	--	--

Leia-se:

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	27.000	UN	<p>CESTA BASICA - Cada cesta básica deverá conter os seguintes itens:</p> <p>01 (um) quilograma de FARINHA DE MANDIOCA, seca, branca, tipo 1, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá ser de polipropileno transparente ou de papel original de fábrica, contendo em sua estampa especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.</p> <p>02 (dois) embalagens de FEIJÃO CARIOCA tipo 1 classe cores, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos. Cada embalagem deverá ser de polipropileno transparente ou papel original de fábrica, contendo 01 (um) quilograma com informações do fabricante e data de vencimento.</p> <p>02 (dois) embalagens de ÓLEO de soja refinado, acondicionados em embalagem original de fábrica. Cada embalagem contendo 900 (novecentos) mililitros devendo ser de polipropileno transparente ou original de fábrica e em sua estampa especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.</p> <p>01 (um) embalagem de EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, contendo apenas tomate, sal e açúcar, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 350 (trezentas e cinquenta) gramas, contendo em sua estampa especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.</p> <p>02 (dois) embalagens de MACARRÃO ESPAGUETE com ovos, nº 8, obtido de sêmola de trigo, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, sem sujidades, parasitos e acondicionado em embalagem original de fábrica, pesando 500 (quinhentas) gramas cada, contendo informações do fabricante e data de validade de no mínimo 18 meses.</p> <p>01 (um) embalagem de ARROZ branco, tipo 1, longo e fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Embalagem original de fábrica contendo 05 (cinco) quilogramas, estampando informações do fabricante e data de vencimento.</p> <p>01 (um) embalagem de CAFÉ, torrado e moído, com aspecto de pó fino, com</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>selo PQC (Programa de Qualidade do Café) e selo ABIC. A embalagem deverá conter 500 (quinhentas) gramas, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses. O produto deverá ter com rendimento mínimo de 8%, nível de qualidade mínimo de 4,5 pontos e empacotamento a vácuo.</p> <p>01 (um) embalagem de FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ MIMOSO), amarelo, de 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá ser original de fábrica com 01 (um) quilograma, contendo composição nutricional, informações do fabricante e data de vencimento.</p> <p>01 (um) pacote de AÇÚCAR CRISTAL, branco, aspecto granuloso fino a médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter 05 (cinco) quilogramas, produzida em material de polipropileno transparente ou de papel original de fábrica, contendo em sua estampa informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento.</p> <p>01 (um) embalagem de TEMPERO MASSA DE ALHO COM SAL, contendo 500grs, com maior concentração de alho, com aspecto umedecido. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.</p>
--	--	---

3 - Retifica-se o constante no subitem 1.7 do Anexo I e a alínea C da Cláusula 6ª da Ata de Registro de Preços. Onde passa a vigorar a seguinte redação:

Onde constou: (Anexo I) “1.7. Os produtos que compõe as cestas deverão ser entregues em embalagens originais, distintas, sem nenhum dano a embalagem, com validade superior a 06 meses a contar de seu recebimento pelo Departamento Municipal de Suprimentos – DMS”.

Leia-se: (Anexo I) “1.7. Os produtos que compõe as cestas deverão ser entregues em embalagens originais, distintas, sem nenhum dano a embalagem e deverão ter validade superior a 06 (seis) meses a contar da data de seu recebimento pelo DMS, salvo os produtos que constarem validade na especificação do Anexo I.”

Onde Constou: (Cláusula 6ª – alínea C) “Os produtos que compõe as cestas deverão ser entregues em embalagens originais, distintas, sem nenhum dano a embalagem, com validade superior a 06 meses a contar de seu recebimento pelo DMS.”

Leia-se: (Cláusula 6ª – alínea C) “Os produtos que compõe as cestas deverão ser entregues em embalagens originais, distintas, sem nenhum dano a embalagem e deverão ter validade superior de 06 (seis) meses a contar da data de seu recebimento pelo DMS, salvo os produtos que constarem validade na especificação do Anexo I.”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 05 de agosto de 2011.

Euvani Lindourar Pereira D’Avelar
Pregoeira